CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CDEIC

REQUERIMENTO Nº de 2015

(Do Sr. Silas Brasileiro)

"Solicita realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, visando a ampliação do debate sobre os principais aspectos do Projeto de Lei n.º 3.082/2015, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Produção de Frutas in Natura e de Produção de Derivados."

Senhor Presidente,

Requeremos com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – CAPADR, visando a ampliação do debate sobre os principais aspectos do Projeto de Lei n.º 3.082/2015, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Produção de Frutas in Natura e de Produção de Derivados.

Para tanto, sugerimos que sejam convidadas as seguintes autoridades e especialistas no assunto:

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CDEIC

- Katia Abreu – Senadora da República e Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;
- Luiz Roberto Barcelos – Presidente da Associação Brasileira dos Produtores Exportadores de Frutas e Derivados – ABRAFRUTAS;
- Tom Prado – Diretor Executivo da Itaueira – Melão Rei;
- Maurício Antônio Lopes – Presidente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
- Rodrigo Martins – Presidente da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Papaya – BRAPEX;
- Pierre Nicolas Peres – Presidente da Associação Brasileira de Produtores de Maçã – ABPM;
- José Maria Reckziegel – Presidente da Associação Gaúcha dos Produtores de Maçã – AGAPOMI;
- Orlando Luiz Essveinn– Presidente da Associação de Produtores de Melancia de Triunfo;
- Arnaldo Eijsink – Diretor Geral do Grupo JD – Fazendas Labrunier.

FUNDAMENTAÇÃO

A China, a Índia e o Brasil são os maiores produtores de frutas do mundo. O alcance da fruticultura mundial é extraordinária, pois conta com cerca de 2,3 milhões de hectares plantadas, em regra, é cultivada em pequenas e médias propriedades rurais. Somente no Brasil, estima-se que 5,6 milhões de pessoas são beneficiadas direta ou indiretamente com a fruticultura.

Outrossim, é sabido que no mercado interno brasileiro, contamos com aproximadamente 500 variedades de plantas frutíferas, das quais quase a metade são nativas da Amazônia, mas, apenas cinco espécies de frutas - banana, laranja, maçã, abacaxi e uva – destacam-se, representando 67,4% do mercado, em volume.

Ademais, de acordo com o teor da proposta em debate, "*mais de 90% das frutas produzidas em todo o mundo são consumidas nos países de origem. Em 2012, apenas 74 milhões de toneladas (9,5% do total produzido) foram exportados para todos os mercados. E isto representa, sem dúvida, uma grande oportunidade para nós. Com a impressionante variedade de frutas aqui produzidas, podemos conquistar mercados tanto para as mais consumidas como também em nichos especiais.*"

Nesse sentido, ainda, informa-nos o autor do PL que, no Brasil:

- *Embora grande produtor de frutas, a participação brasileira no mercado internacional é inexpressiva (excluindo-se o suco de laranja). Exporta somente 2% das frutas que produz, segundo a CNA. Estima-se que a exportação de frutas in natura deverá manter, em 2015, a tendência de queda observada nos últimos anos. Em 2014, de acordo com estatísticas da Secretaria de Comércio Exterior (Secex), do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio (Mdic), as exportações brasileiras de frutas frescas atingiram, aproximadamente, 600 mil toneladas, redução de quase 10% em relação ao volume exportado e 2013.*
- *Dispomos de polos produtores de frutas. Destaque para Petrolina, em Pernambuco e Juazeiro, na Bahia que, beneficiados pelo clima tropical e investimentos em irrigação, produzem durante o ano todo. É um dos*

poucos exemplos de polos brasileiros de frutas direcionadas para exportação.

- *A logística apresenta-se como um entrave à competitividade e avanço da fruticultura nacional. As condições das estradas e 5 portos nordestinos são apontadas como desestímulo às exportações de fruta no País.*
- *As exportações brasileiras de frutas in natura têm sido objeto de discussões sobre alternativas de geração de divisas para o País no comércio internacional.*
- *As* condições climáticas representam um enorme potencial para nos tornar em dos maiores polos produtivos de frutas frescas para o mercado mundial.
- Enfrentamos inúmeros entraves que dificultam ou até mesmo impedem as negociações com o mercado internacional, tais como:
    1. barreiras fitossanitárias e legislativas dos países importadores;
    2. falta de uma política de defesa fitossanitária de âmbito nacional;
    3. qualidade inadequada para a exigência do comprador;
    4. carência de infraestrutura organizada, que abranja crédito para comercialização e para armazenagem do produto;
    5. entrada de agentes poucos gabaritados que acabam comprometendo a credibilidade do setor nacional frente ao comprador,
    6. falta de contratos pré-estabelecidos entre exportador e importador;
    7. baixa qualidade das estradas que atendem ao Nordeste, polo da fruticultura nacional, e infra-estrutura precária dos portos da região;
    8. fraca atuação dos agentes governamentais junto aos órgãos internacionais da defesa do produto nacional;
    9. falta de divulgação das frutas tropicais nos países de clima frio.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CDEIC

Neste contexto, considerando a indiscutível importância do assunto inserto na referida proposta e, ainda, a extraordinária contribuição e potencial que o setor de fruticultura pode gerar para o desenvolvimento de nosso País, entendemos que é de extrema relevância que, na qualidade de relator, criarmos um espaço de discussão com os setores envolvidos, para que, juntos, possamos conhecer com maior profundidade os problemas, impactos, especificidades e, finalmente, encontrar as soluções possíveis e eficientes para alavancarmos a fruticultura nacional, garantindo a continuidade do desenvolvimento econômico, a abertura do mercado internacional e, especialmente, a geração de emprego e renda.

Nestes termos, reiteramos o pedido inicial, para os devidos fins de realização de audiência pública.

Sala da Comissão, em de novembro de 2015

_____

SILAS BRASILEIRO

Deputado Federal